



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202500058001294

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2025-CPAB/GPCOM/GAD - EDIÇÃO II

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de mesas para cozinha/refeitório e bancos para vestiário, confeccionados em aço inoxidável, além de cadeiras para compor o ambiente, que serão instalados/montados no Espaço Bem Viver II, conforme especificações descritas no item 3, deste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Um dos focos de atuação desta Organização é oferecer uma assistência social ativa e promoção humana de modo a acolher as pessoas idosas, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, bem-estar, dignidade, garantindo-lhes a conservação dos vínculos familiares e uma vida saudável.

2.2. Nesse sentido, informo que nos próximos dias ocorrerá a inauguração e implantação da modalidade Centro Dia no Espaço Bem Viver II. A unidade tem como objetivos:

2.2.1. Estabelecer a atenção integral às pessoas idosas com perda parcial da sua autonomia em situação de vulnerabilidade social;

2.2.2. Proporcionar atendimento das necessidades básicas durante o período matutino e vespertino;

2.2.3. Reforçar o aspecto de segurança, autonomia, bem-estar e a própria socialização do idoso.

2.3. A aquisição de mesas para cozinha/refeitório, bancos para vestiário, confeccionados em aço inoxidável, além de cadeiras adequadas para compor o ambiente do Espaço Bem Viver II, é fundamental para garantir um espaço confortável e seguro para os idosos.

2.3.1. **Conforto e Bem-Estar:** O Espaço Bem Viver II tem como objetivo proporcionar um ambiente acolhedor que favoreça a convivência e a socialização entre os idosos. Mesas e cadeiras adequadas são essenciais para que eles possam realizar suas refeições, participar de atividades em grupo e desfrutar de momentos de lazer em um ambiente confortável.

2.3.2. **Durabilidade e Manutenção:** Optar por móveis confeccionados em aço inoxidável garante maior durabilidade e resistência à corrosão, facilitando a limpeza e a manutenção. Isso é especialmente importante em ambientes que atendem a idosos, onde a higiene é uma prioridade.

2.3.3. **Segurança:** Móveis bem projetados e fabricados com materiais adequados proporcionam maior segurança aos usuários. Bancos e mesas com cantos arredondados e uma estrutura sólida minimizam riscos de acidentes, promovendo um ambiente mais seguro.

2.3.4. **Inclusão Social:** A criação de um espaço agradável e funcional contribui para a inclusão social dos idosos, permitindo que eles se sintam valorizados e respeitados. Um ambiente bem equipado estimula a participação ativa nas atividades oferecidas pelo Espaço Bem Viver II.

2.4. Em resumo, a aquisição desses itens não somente melhora as condições práticas do dia a dia dos idosos, mas também contribui para a sua saúde física e mental, promovendo um ambiente mais acolhedor e funcional. Esses benefícios podem tornar o dia a dia dos idosos mais prático, seguro e agradável quando eles tiverem participando das atividades na unidade.

3. **DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

3.1. Os itens deverão seguir as quantidades e especificações mínimas conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	* Mesa de aço inox: a) Tampo e estrutura fabricada em chapa de aço inoxidável na cor cinza com polimento escovado não poroso cantos abaulados, sem arestas; b) Estrutura em tubo 40x40, com travamento aéreo, pés com niveladores de PVC (antiderrapante); c) Medindo 1.000mm de largura x 1.000mm de comprimento x 750mm de altura; d) Capacidade de carga mínimo de 150kg; e) Resistente a corrosão; f) A mesa deverá ser acessível ao cadeirante nos quatro lados. g) Imagem de referência: 	13
02	* Mesa de aço inox: a) Tampo e estrutura fabricada em chapa de aço inoxidável na cor cinza com polimento escovado não poroso, cantos abaulados, sem arestas, b) Estrutura em tubo 40x40, com travamento no centro aéreo, pés com niveladores de PVC antiderrapante; c) Medindo 1.000mm de largura x 1.600mm de comprimento x 750mm de altura; d) Capacidade de carga mínimo de 150kg. e) A mesa deverá ser acessível ao cadeirante nos quatro lados; f) Resistente a corrosão.	02
03	* Mesa de aço inox: a) Tampo e estrutura fabricada em chapa de aço inoxidável na cor cinza com polimento escovado não poroso, cantos abaulados, sem arestas; b) Estrutura em tubo 40x40 de aço inoxidável, com travamento no centro aéreo, pés com niveladores de PVC antiderrapante; c) Medindo 1.000mm de largura x 3.200mm de comprimento x 750mm de altura; d) Capacidade de carga mínimo de 150kg. a) A mesa deverá ser acessível ao cadeirante nos quatro lados;	01

	f) Resistente a corrosão.	
04	*Mesa de aço inox: a) Tipo aparador, tampo e estrutura fabricada em chapa de aço inoxidável na cor cinza com polimento escovado não poroso, cantos abaulados, sem arestas; b) Estrutura em tubo 40x40 de aço inoxidável, com travamento em "U" e pés com niveladores de PVC antiderrapante; c) Medindo 900mm de largura x 2.400mm de comprimento x 900mm de altura; d) Resistente a corrosão; e) Capacidade mínima de carga 150kg. f) Imagem de Referência: 	02
05	* Mesa de aço inox: a) Com paineleiro duplo fixo, na cor cinza, com polimento escovado não poroso, cantos abaulados, sem arestas; b) Estrutura em cantoneira 40x40 de aço inoxidável, pés com niveladores de PVC antiderrapante; c) Medindo 600mm de largura x 1.500mm de comprimento x 900mm de altura; d) Resistente a corrosão; e) Capacidade mínima das cargas, mesa 120kg e das prateleira 50kg cada; f) Imagem de Referência: 	02
06	* Banco de aço inox: a) Assento ripado em tubo 40x20 de aço inoxidável, e estrutura em aço inox, na cor cinza com polimento escovado não poroso, cantos abaulados sem arestas; b) Quatro pés instalados nas extremidades em tubo 40x40, com niveladores de PVC antiderrapante; c) Medindo 400mm de largura x 1.500mm de comprimento x 400mm de altura; d) Resistente a corrosão; e) Capacidade mínima de carga de 250kg.	02

07	*Cadeira de plástico com pés em alumínio : a) Em polipropileno injetado, assento e encosto inteiriço, pernas em alumínio anodizado natural, sem travamento, ponteira antiderrapante; b) Cor terracota c) capacidade mínima de carga 154kg 	64
----	--	----

Obs.: Todos os móveis deverão ter o informativo de manutenção.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

- 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

- 6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados/montados, de forma única, em até 30 (trinta) dias após a solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues na Av. Contorno esquina com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO (Espaço Bem Viver - II), de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 11h e das 14h às 16h.
- 7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
- 7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis.
- 7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
- 8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
- 8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**
- 8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

9.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

9.6. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.7. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. **DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS**

11.1. Será emitida Ordem de Compras para o objeto em questão.

12. **DA GARANTIA**

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto de no mínimo 12 (doze) meses.

13. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

14. **DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

14.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

14.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

14.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

15. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEN DE COMPRAS**

15.1. A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

16. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.
- 16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.
- 16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.
- 16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.
- 16.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.
- 16.12. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS, Gerente**, em 14/03/2025, às 09:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 14/03/2025, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **71872995** e o código CRC **77C5EE60**.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9431.



Referência: Processo nº 202500058001294



SEI 71872995